

Lei No 7/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, decreta, e Ele promulga a seguinte Resolução:

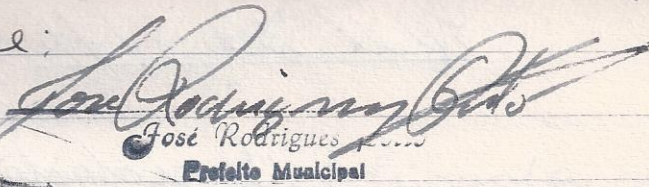
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jacupiranga, autorizado a conceder um aumento em forma de Alôno aos funcionários e servidores Municipais de NR\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros novos) mensais, indistintamente a todos que percebem menos de NR\$ 500,00 (quinhentes cruzeiros novos), mensais com efeito retroativos a partir de 1º de Março do corrente, até 31 de Dezembro de 1970.

Artigo 2º - As despesas decorrentes, para atender ao aumento em forma de Alôno aos funcionários e servidores Municipais, serão empenhadas pela verba própria constante do Orçamento Vigente do corrente ano.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre-se:

  
José Rodrigues  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria  
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga  
em 31 de Março de 1.970

